LEI Nº 4.814
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 39/2025 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de outubro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.814

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXIV do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei n° 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4°** [...]
§ 1º [...]
XXXIV - do dia 20 a 26 de janeiro:
a) a Semana das Competições Náuticas;
b) a Semana do Festival do Mercado de Peixe."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento – Em Substituição